



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Gerência de Desenvolvimento de Pessoas**

**EDITAL Nº 024/2024**

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, Desembargadora REGINA FERRARI, no uso de suas atribuições legais, destacando-se, neste particular, o regramento contido no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o art. 361, inciso I, do Regimento Interno,

**Considerando** a nova orientação do Conselho Nacional de Justiça acerca da dotação de pessoal, do que conseqüentemente se vislumbra uma distribuição da força de trabalho e de orçamento nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo graus;

**Considerando** a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária e cadastro de reserva de profissionais para o desempenho das funções de **Juiz Leigo** no sistema de Juizados Especiais Poder Judiciário do Estado do Acre conforme Edital nº 01/2024;

**Considerando** que o certame ocorreu regularmente, cuja homologação consta no Edital nº 08/2024, publicado no Diário da Justiça Eletrônico nº 7.534, de 10/05/2024;

**Considerando** a reclassificação efetuada por meio do Edital nº 12/2024;

**Considerando**, por fim, os pedidos de reclassificação e de desistência apresentados pelos candidatos até a presente data, e por ser imperiosa a adoção de medidas que garantam a satisfação das necessidades da administração, alinhada à otimização dos recursos disponíveis e a prestação jurisdicional,

**R E S O L V E:**

**CONVOCAR** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado para o desempenho das funções de **Juiza Leiga** no sistema de Juizados Especiais Poder Judiciário do Estado do Acre, conforme Edital nº 01/2024, para **apresentação da documentação constante no Anexo Único e assinatura do Termo de Adesão**, no prazo de **5 (cinco) dias úteis, sob pena de perda da vaga da função a ser exercida para quem já manifestou e teve deferido pedido de reclassificação**, a contar da publicação deste Edital, no horário compreendido das 7h às 14h, na Gerência de Desenvolvimento de Pessoas (GEDEP) deste Tribunal, localizada na Rua Tribunal de Justiça - Sede Administrativa - Rodovia BR-364, km 2 - Via Verde, em Rio Branco - AC.

**JUÍZES LEIGOS**

**GRUPO 4 - CRUZEIRO DO SUL, MÂNCIO LIMA E RODRIGUES ALVES (PORTO WALTER E MARECHAL THAUMATURGO)**

CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO
------------	---------------

DANILO DA COSTA SILVA	8º
-----------------------	----

### GRUPOS 5, 6, 7, 8 E 9 - RIO BRANCO

CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO
KEROLLYNE FERREIRA COSTA	9º

Desembargadora **Regina Ferrari**  
Presidente

#### ANEXO ÚNICO DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

1. 01 (uma) foto 3x4 - recentes;
2. Comprovar o cumprimento das obrigações eleitorais;
3. Apresentar certidões dos Distribuidores cíveis e criminais;
4. Apresentar os seguintes documentos:
  - a) Carteira de identidade;
  - b) Cadastro de pessoas físicas - CPF; e
  - c) Comprovante de endereço;
5. Certificado de Reservista (homem);
6. Comprovante de Inscrição PIS/PASEP/NIT;
7. Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior de bacharel em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e dois anos de experiência em advocacia. (JUÍZ LEIGO e JUÍZA LEIGA)
8. Declaração de disponibilidade de horário compatível com as atividades dos Juizados Especiais;
9. Declaração que não possui vínculo empregatício;
10. Apresentação de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), conforme especificado no Decreto nº 3.298/1999, bem como a provável causa da deficiência. O laudo médico original ou cópia autenticada em cartório será retido pelo TJAC, por ocasião da realização da perícia médica.

*\* A documentação solicitada deverá ser original e será digitalizada no setor de entrega e devolvida ao candidato.*

Rio Branco - AC, 24 de julho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora REGINA Célia FERRARI Longuini**,  
**Presidente do Tribunal**, em 25/07/2024, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1855433** e o código CRC **7AA1F16D**.